



Marapanim, 05 de Dezembro de 2022.

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, fundamentada no art. 24º, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Rua Padre Vale, nº 223 – Bairro: Centro- CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Marapanim-PA, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim.

Em 31 de Dezembro de 2022, o Município de Marapanim, encerrou o seu 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 03/2021, com a Sra. MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, portador do documento de identificação RG nº 1315373 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 083.023.082-34, residente e domiciliado no Conj. Cordeiro de Farias, Alameda 4, nº 135 – Bairro:Tapanã, CEP 66.833-040 – BELÉM-PA, com prazo de vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que a data final do 2º Termo Aditivo de Prazo do contrato é o dia 31 de Dezembro de 2022, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, prevalecendo o **período de 31 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período **de 31 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DA



VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 03/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração